

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua XV de Novembro, 270 - 5ª and.  
Conjunto 502 - Fone 223-8331

TITULAR: RENATO POSPISSIL  
C.P.F. 359.955.569-91

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
-1-

I.R.  
sim

**MATRÍCULA Nº 35786**

RUBRICA  
*[Assinatura]*

**IMÓVEL** - Lote de terreno sob nº 07 (sete), da quadra 08-A (oito-a), da planta "JARDIM SCHAFFER I", com a indicação fiscal nº 53-097-007.000 do Cadastro Municipal, situado no Pilarzinho, nesta cidade, medindo 15,00m (quinze metros) de frente para a atual rua Roberto Schumann, anteriormente rua nº 04, por 40,00m (quarenta metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha o lote nº 015.000, do lado esquerdo com o lote nº 006.000, tendo 15,00m (quinze metros) de largura na linha de fundos, onde confronta com a Praça Jacob do Bandolim, perfazendo a área de 600,00m2, sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIOS** - DIRCEU LAMOGLIA (Id. sob nº 230.751-Pr e CPF sob nº 000.973.309-49), advogado e sua mulher EDY MARIA BOTTO LAMOGLIA (Id. sob nº 478.668-Pr e CPF sob nº 858.031.549-20), do lar, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, em data de 26/07/69, residentes e domiciliados nesta cidade à rua Fagundes Varela nº 1.641.

**REGISTRO ANTERIOR** - Nº 61.319 do livro 3-AA, desta serventia, datado de 19 de agosto de 1.974.

Curitiba, 28 de dezembro de 1.998. O Oficial: *[Assinatura]*  
Cristina Colinski - Emp. 3ª

**OBSERVAÇÃO** - A utilização do terreno que consta desta matrícula acha-se subordinada às normas estatuídas no memorial de loteamentos da planta Jardim Schaffer I, registrado sob nº 110 do livro 8-C de Registro Especial desta serventia.

**R-1- 35786** - (COMPRA E VENDA COM PACTO COMISSÓRIO) - Por escritura pública lavrada às fls. 016/018 do livro 464-N, aos 02 de março de 1.998, nas notas do 9º Tabelião, desta capital, DIRCEU LAMOGLIA e sua mulher EDY MARIA BOTTO LAMOGLIA, supra identificados e qualificados, venderam o imóvel que consta desta matrícula, a OSVALDO PEREIRA (Id. sob nº 842.703-Pr e CPF sob nº 058.716.549-91), brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Capiberibe nº 313, pela importância de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), dos quais R\$33.000,00 já pagos e R\$55.500,00 deverá ser pago em 10 (dez) prestações nos seguintes valores e datas de vencimentos: 1) R\$6.000,00 em 01.04.1998; 2) R\$5.900,00 em 04.05.1998; 3) R\$5.800,00 em 01.06.1998; 4) R\$5.700,00 em 01.07.1998; 5) R\$5.600,00 em 03.08.1998; 6) R\$5.500,00 em 01.09.1998; 7) R\$5.400,00 em 01.10.1998; 8) R\$5.300,00 em 03.11.1998; 9) 5.200,00 em 01.12.1998 e 10) R\$5.100,00 em 04.01.1999, prestações essas representadas por notas promissórias de iguais valores e vencimentos, emitidas pelo comprador em favor do vendedor varão, servindo de quitação total do preço ajustado o pagamento da última nota promissória supra vinculada e ficando a transação subordinada ao PACTO COMISSÓRIO estabelecido no Código Civil. Em dita escritura constou: a) - declaração dos vendedores de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula e b) - que, o comprador

*Ind. Prec. - 10/2*

MATRÍCULA Nº  
**35786**

## CONTINUAÇÃO

tem conhecimento do teor da observação contida nesta matrícula. (Prot. 95569 de 16/12/98 - ITBI nº 308.858 - Aval. R\$88.500,00 - custas: 4.312 VRC = R\$323,40 - lsb/Part). Curitiba, 28 de dezembro de 1.998. O Oficial do Registro: *Belinski* **Christina Colinski - Emp. Sur**

**AV-2- 35786** - (INTEGRALIZAÇÃO DE PREÇO E CANCELAMENTO DE PACTO COMISSÓRIO) - Integralizado o preço da aquisição a que se refere o R-1 retro, no importe de R\$88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais), à vista de recibo de DIRCEU LAMOGLIA contido no verso da última nota promissória representativa do saldo devedor de aquisição, a qual fica arquivada nesta serventia sob nº 95.672/98-D ficando, conseqüentemente, cancelado o pacto comissório nele referido. (Prot. nº 95.569 de 16/12/98 - custas: 2.156 VRC = R\$161,70 - lsb/Part.). Curitiba, 28 de dezembro de 1.998. O Oficial do Registro: *Belinski* **Christina Colinski - Emp. Sur**

**R-3-35.786** - (Prot. 118.658 de 19/09/2002 - COMPRA E VENDA) - Por escritura pública lavrada às fls. 199/200 do livro 1621-N, aos 20 de junho de 2002, nas notas do 7º Tabelião desta Capital, OSVALDO PEREIRA (Id. nº 842.703-8-PR e CPF sob nº 058.716.549-91), brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente e domiciliado à rua Padre Agostinho nº 2715, ap. 184, nesta cidade, vendeu o imóvel que consta desta matrícula, havido na forma do R-1 retro, a JULIO CEZAR FERREIRA BATISTA (Id. nº 3.229.111-2-PR e CPF sob nº 479.292.609-25), médico e sua mulher JAQUELINE PASINI BATISTA (Id. nº 3.259.876-5-PR e CPF sob nº 962.010.109-04), empresária, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, em data de 12/11/1999, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 1.495 do Registro Auxiliar desta serventia, residentes e domiciliados à rua Carmelo Rangel nº 980, nesta cidade, pela importância de R\$90.000,00 (noventa mil reais), devidamente quitada. Em dita escritura constou: a) - declaração do vendedor, sob pena de responsabilidade civil e penal, de inexistirem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel desta matrícula; b) - que, os compradores dispensaram a apresentação das certidões de que trata a letra "a", inciso III, do artigo 1º do Decreto nº 93.240 de 09/09/86, assumindo as responsabilidades decorrentes; e c) - que foi apresentada a Certidão positiva expedida pelo 1º Distribuidor desta Capital. (ITBI nº 519.651 - Aval. R\$90.000,00 - custas: 4312 VRC = R\$323,40 - lsb/ntr/cn/7ºTab.). Curitiba, 23 de outubro de 2002. O Oficial do Registro: *Silvana S. Pospissil* **Silvana S. Pospissil**  
Escrivente

**Av-4-35.786** - (Prot. 119.108 de 15/10/2002 - PACTO ANTENUPCIAL) - Em data de hoje foi registrada neste ofício sob nº 1.495 do Registro Auxiliar, a escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 090 do livro 87-N, aos 21 de setembro de 1999, nas nctas do Tabelião Distrital das Mercês, desta Comarca, extraída por certidão aos 20 de setembro de 2002 pela qual JULIO CEZAR FERREIRA BATISTA e JAQUELINE PASINI BATISTA, mencionados no R-3 desta matrícula, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles em virtude do casamento, seria o de separação total de bens. (Custas: 20 VRC = R\$1,50 - ntr/cn-7ºTab). Curitiba, 23 de outubro de 2002. O Oficial do Registro: *Silvana S. Pospissil* **Silvana S. Pospissil**  
Escrivente

SEGUE



RUBRICA

FICHA

02/Mat. 35.786

CONTINUAÇÃO

**R-5-35.786** - (Prot. 145.116 de 10/01/2007 - ARRESTO) - Nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 818/2005 do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, em que é exequente o BANCO SANTANDER BRASIL S/A e executada JAQUELINE PASINI BATISTA, a fração ideal do imóvel que consta desta matrícula foi objeto de arresto para garantir o valor da execução em ditos autos no total de R\$32.875,69 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ficam arquivados nesta Serventia sob nº 145.116/2007-D, o auto de arresto e depósito lavrado nos respectivos autos, aos 26 de julho de 2006 e documentação a ele apensa. Custas 1293,6 VRC = R\$135,82 - Funrejus R\$65,75 - jkn/arr-Part. Curitiba, 16 de janeiro de 2007. O Oficial do Registro: *Renato Pospissini*  
OF. TITULAR

**R-6-35.786** - (Prot. 230.793 de 11/04/2017 - PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício sob nº 0003310-20.2005.8.16.0001.0003 expedido em 03 de março de 2017, (arquivado sob nº 230.793/2017-D), extraído dos autos sob nº 0003310-20.2005.8.16.0001 pela Juíza da 07ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, em que é exequente HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO (CNPJ nº 01.701.201/0001-89) e executados LUCYR PASINI JUNIOR (CPF nº .536.254.129-34), ANITA PASINI (CPF nº .482.918.629-15), JAQUELINE PASINI BATISTA (CPF nº .962.010.109-04) e PASINI E PASINI LTDA (CNPJ nº 03.974.602/0001-38), procedo este registro para consignar que a parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de JAQUELINE PASINI BATISTA, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de R\$623.776,03 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos). (Emolumentos: 1293,6 VRC = R\$235,43 - Funrejus: R\$1.247,55 - nana/ar). Curitiba, 13 de abril de 2017. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro: *Gilmar Ferreira Melo*  
Escrevente

**AV-7-35.786** - (Prot. 254.127 de 12/07/2019 - CANCELAMENTO DE ARRESTO) - Atendendo ao contido no ofício nº 982/2019-EMC, expedido em 10 de julho de 2019 pela 16ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central e em vista do contido no documento que o instrui (arquivados sob nº 254.127), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0005985-53.2005.8.16.0001 (Número físico antigo: 818/2005), procedo à presente averbação para consignar o cancelamento do arresto objeto do R-5 desta matrícula. (Emolumentos: 647 VRC = R\$124,83 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - nana/fba). Curitiba, 24 de julho de 2019. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro: *Luis Flávio Fidelis Gonçalves*  
Registrador

**AV-8-35.786** - (Prot. 260.501 de 07/02/2020 - CANCELAMENTO DE PENHORA) - Atendendo ao contido no ofício nº 003310-20.2005.8.16.00014, expedido em 05 de fevereiro de 2020 pela 7ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 260.501), extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0003310-20.2005.8.16.0001, procedo à presente averbação para consignar o cancelamento da penhora objeto do R-6 desta matrícula. (Emolumentos: 647 VRC =

## CONTINUAÇÃO

R\$124,83 - Funrejus: isento - Art. 3º, alínea b, item 4 da Lei nº 12216/98 - FADEP: R\$6,24 - ISS: R\$4,99 - jkn/ta). Curitiba, 11 de março de 2020. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

Luis Flávio Fidelis Gonçalves  
Registrador

**R-9-35.786** - (Prot. 285.511 de 16/05/2022 - PENHORA) - Atendendo ao contido no termo, datado de 26 de abril de 2022, pela 15ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central - Poder Judiciário do Estado do Paraná e em vista da documentação que o instrui (arquivados digitalmente sob nº 285.511), extraído dos autos de execução de título extrajudicial sob nº 0009606-87.2007.8.16.0001, em que são exequentes LEONEL SIMÕES e ROSSI MARIE PORTES SIMÕES e executados JAQUELINE PASINI BATISTA; KATLYN PASINI; LUCYR PASINI JUNIOR; e PASINI E PASINI LTDA, procedo ao presente registro para consignar que a parte ideal do imóvel desta matrícula de propriedade de JAQUELINE PASINI BATISTA, foi objeto de penhora para garantir o valor da execução no total de R\$317.303,18 (trezentos e dezessete mil e trezentos e três reais e dezoito centavos), valor atualizado (BCB) R\$771.089,15. No documento constou que o depositário do presente imóvel é a executada JAQUELINE PASINI BATISTA. (Emolumentos: 1293 VRC = R\$318,23 - Funrejus: R\$1.542,18 - FUNDEP: R\$15,91 - ISS: R\$12,72 - ag/kr - Selo:F372V.KmqPZ.XUI8N-WP85Z.ejPT3). Curitiba, 15 de junho de 2022. Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro:

  
Gilmara Ferreira Melo  
Substituta

SEGUE